



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 088/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2019, homologado pelo Edital nº. homologado pelo Edital nº. 017/2019, de 12/09/2019,

RESOLVE

NOMEAR a partir de 21 de agosto de 2023 a candidata aprovada abaixo relacionada:

CARGO: PROFESSOR:

Luciana da Silva Almeida	Inscrição: 005.700.437-7
--------------------------	--------------------------

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 21 de agosto de 2023

Eclair Rauen
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL
Veja extra
Em 23 / 08 de 2023
Edição: 2980 Pag: 6

JUNDIAÍ DO SUL

DECRETO Nº 47/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento do município de Jundiá do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 680 de 01 de dezembro de 2022, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), no exercício de 2023, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
11	Departamento Municipal de Esportes e Lazer	
11.001	Gabinete do Diretor	
27.813.0024.2072	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Municipal de Esportes e Lazer.	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00
12	Departamento Municipal de Saúde	
12.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0025.2095	Manutenção da Unidade Básica de Saúde - UBS.	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
7090	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00
10.302.0025.2094	Manutenção da Unidade Mista de Saúde São Francisco de Assis.	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
7020	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
15	Departamento de Habitação, Urbanismo e Obras Públicas	
15.002	Divisão de Urbanismo	
15.122.0010.2115	Manutenção e Coordenação das Atividades da Divisão de Urbanismo.	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
8600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
15.452.0032.2119	Manutenção do Cemitério Municipal.	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00
15.452.0032.2121	Manutenção do Prédio do Terminal Rodoviário Municipal.	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
8810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
16	Departamento Municipal de Transporte Rodoviário	
16.001	Divisão do Serviço Rodoviário	

26.122.0010.2132	Manutenção e Coordenação das Atividades do Departamento Municipal de Transporte Rodoviário.	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
9330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
	TOTAL	150.000,00

Artigo 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	150.000,00
	TOTAL	150.000,00

Artigo 3º. Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os valores e Alteração Adicional das Cotas de Receita conforme o Artigo 2º, I:

Artigo 4º. Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 14 de agosto de 2023.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

PORTARIA Nº 088/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2019, homologado pelo Edital nº. homologado pelo Edital nº. 017/2019, de 12/09/2019, **RESOLVE**

NOMEAR a partir de 21 de agosto de 2023 a candidata aprovada abaixo relacionada:

CARGO: PROFESSOR:

Luciana da Silva Almeida	Inscrição: 005.700.437-7
--------------------------	--------------------------

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 21 de agosto de 2023.

Eclair Rauen
Prefeito

PINHALÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - ESTADO DO PARANÁ - **HOMOLOGAÇÃO**. O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os Pareceres do Agente de Contratação, Equipe de Apoio e da Consultoria Jurídica: **RESOLVE** Homologar o resultado da Licitação